



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ	PROTOCOLO N° 515
Em 181 OU 2016	

### PROJETO DE LEI N° / 2016

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.531.697,33 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – FUNDEB

12.361.0035.2.103 – Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%

3190.04.00 386 – Contratação por Tempo Determinado

118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica R\$ 95.000,00

3190.11.00 387 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica R\$ 1.436.697,33

Total	R\$ 1.531.697,33
-------	------------------

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – FUNDEB

12.361.0035.2.102 – Manutenção das Atividades

3390.30.00 382 – Material de Consumo

119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica R\$ 300.000,00

3390.36.00 383 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 100,00

119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica

3390.39.00 384 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100,00

119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica

4490.52.00 385 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Total	R\$ 350.200,00
02.05.03.12.361.0035.2.103 – Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%	
3190.16.00 388 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	R\$ 100,00
3190.92.00 389 – Despesas de Exercícios Anteriores	
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	R\$ 100,00
3191.13.00 390 – Obrigações Patronais – RPPS	
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	R\$ 135,73
3191.92.00 391 – Despesas de Exercícios Anteriores	
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	R\$ 100,00
<hr/>	
Total	R\$ 435,73
02.05.03.12.361.0035.2.104 – Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 40%	
3190.04.00 392 – Contratação por Tempo Determinado	
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 4.000,00
3190.11.00 393 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 3.000,00
3190.16.00 394 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 1.500,00
3191.13.00 395 – Obrigações Patronais – RPPS	
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 1.500,00
<hr/>	
Total	R\$ 10.000,00
02.05.03.12.361.0035.1.103 – Aquisição de Veículos - FUNDEB (ADM GERAL)	
4490.52.00 396 – Equipamentos e Material Permanente	
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 1.000,00
<hr/>	
Total	R\$ 1.000,00
02.05.03.12.361.0035.1.104 – Realização de Reformas, Obras e Instalações	
3390.39.00 397 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 79.081,34
4490.51.00 398 – Obras e Instalações	
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 225.094,66
4490.61.00 399 – Aquisição de Imóveis	
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 50.000,00
<hr/>	
Total	R\$ 354.176,00
02.05.03.12.365.0036.2.105 – Manutenção das Atividades	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

3390.30.00 401 – Material de Consumo		
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 300.000,00	
3390.36.00 402 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 100,00	
3390.39.00 403 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 100,00	
4490.52.00 404 – Equipamentos e Material Permanente		
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 45.117,38	

---

Total	R\$ 345.317,38
-------	----------------

02.05.03.12.365.0036.2.106 – Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%		
3190.04.00 405 – Contratação por Tempo Determinado		
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efectivo Exercício na Educação Básica	R\$ 59.715,56	
3190.16.00 407 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efectivo Exercício na Educação Básica	R\$ 1.000,00	
3190.92.00 408 – Despesas de Exercícios Anteriores		
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efectivo Exercício na Educação Básica	R\$ 500,00	
3191.13.00 409 – Obrigações Patronais - RPPS		
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efectivo Exercício na Educação Básica	R\$ 894,96	
3191.92.00 410 – Despesas de Exercícios Anteriores		
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efectivo Exercício na Educação Básica	R\$ 100,00	

---

Total	R\$ 62.210,52
-------	---------------

02.05.03.12.365.0036.2.107 – Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 40%		
3190.04.00 411 – Contratação por Tempo Determinado		
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 2.000,00	
3190.11.00 412 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil		
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 2.000,00	
3190.16.00 413 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 1.000,00	
3191.13.00 414 – Obrigações Patronais - RPPS		
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 1.000,00	

---

Total	R\$ 6.000,00
-------	--------------

02.05.03.12.365.0036.1.105 – Realização de Reformas, Obras e Instalações		
3390.39.00 415 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 10.000,00	
4490.51.00 416 – Obras e Instalações		
119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 391.357,70	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

4490.61.00 417 – Aquisição de Imóveis 119 Transf FUNDEB Aplic Outras Despesas Educação Básica	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 402.357,70
Total Geral	R\$ 1.531.697,33

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de abril de 2016.

**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ - 17.947.581/0001-76

Muriaé, 18 de abril de 2016.

*Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que faz-se necessário, para o devido ajuste contábil das contas econômicas vinculados ao projeto atividade Infraestrutura no Distrito Industrial, não contemplado no orçamento de 2016.

Insta salientar, que o ajuste contábil é abalizado, pela 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que, ainda analisado superficialmente em breve estudo, resta incontroverso a imperiosa aplicação dos trâmites pretendidos, bastando apenas uma simples leitura dos ensinamentos do Manual – MCASP para tal conclusão.

Destaca-se ainda, que o referido Manual é de responsabilidade, assim como fica a cargo do então Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e encontra-se disponível para livre acesso no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional.

Outrossim, o Manual - MCASP, serve de roteiro a todo o setor público não só na esfera e âmbito Municipal, mas também na esfera Federal e Estadual.

No mesmo sentido, tem-se que o MCASP é utilizado como referência por todo poder público em seus diversos âmbitos, buscando desta maneira uma uniformização de seus padrões de registros contábeis.

Os Tribunais de Contas da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal, também o utilizam para as devidas composições dos elementos inerentes a tempestividade e transparência das ações orçamentárias e prestações de contas.

Outrossim, a ausência do presente ajuste, impedirá a efetivação do pagamento e remuneração dos professores da rede municipal, fato que poderá

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

acarretar prejuízos irreparáveis aos estudantes deste Município em caso de paralização e greve dos professores por falta de pagamento.

Ademais, tem-se que é dispensável maiores esclarecimentos sobre a importância e necessidade da manutenção da Educação no Município, pois, tal qual de notório saber o Ensino, Estudo, são imprescindíveis ao bom desenvolvimento de toda a população.

Assim, temos todos – Legislativo e Executivo, a obrigação de zelar pelo estudo das crianças que serão o futuro não só de nosso Município, mas também da humanidade e é o que se pretende com o presente projeto de Lei, para efetivar o pagamento dos professores e manter à disposição da população, notadamente das crianças do ensino fundamental o ensino de qualidade e contínuo.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.  
Helena Francisca de Oliveira Carvalho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé